

TURA M DE BARRA DO JACARÉ

- Estado do Paraná -

TCE OK CR OK

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37 /2018 REFERENTE: Iomoda de Preços Nº 15/201 Contratação de mão de Ubra, para monutenção no Ginosio de Esportes e ampliaçõe das instalações de prédie do CEMEI Chertura 18/07

02 V

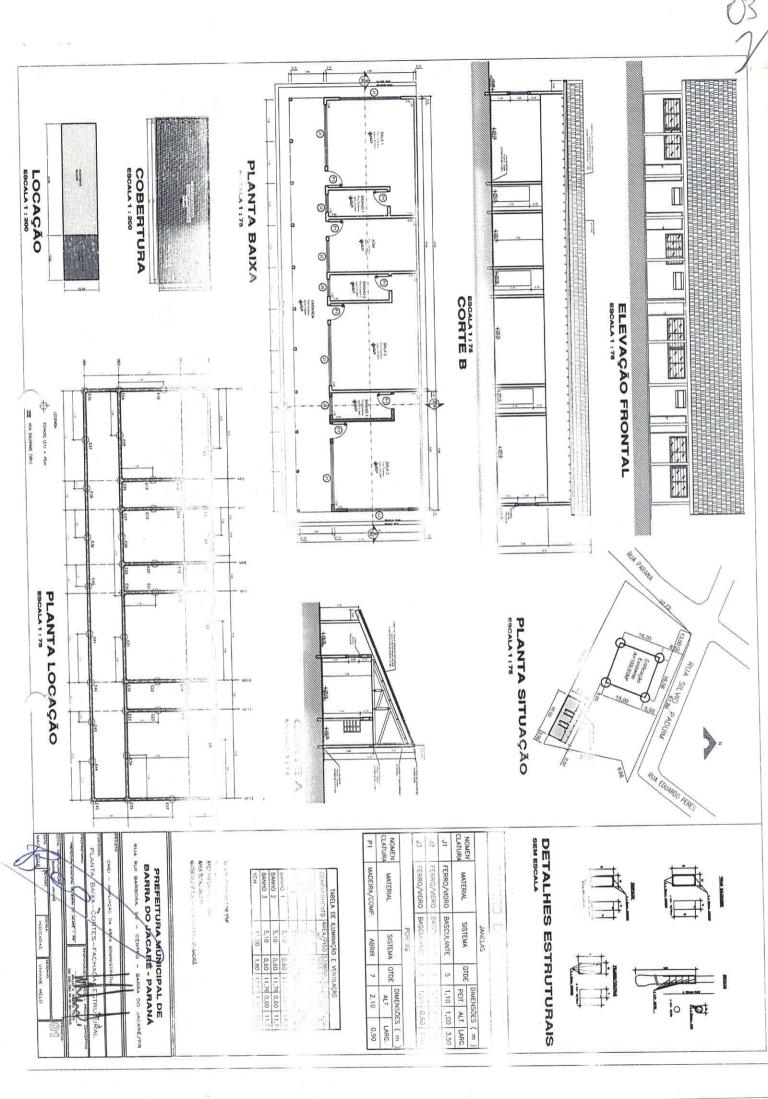
SOLICITAÇÃO

Ao Dep. de Licitação

Venho por meio desta solicitar providências para Processo licitatório, para mão de obra, necessária para execução de manutenção do Ginásio de Esportes "ACASSIO CARDOSO DE OLIVEIRA" e execução de ampliação das instalações do prédio da CEMEI, conforme projetos, orçamentos e cronogramas anexos.

Nome: Eng.º Waldo Ribeiro

Data: 19/04/2018





PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA Barra do Jacaré - Paraná Rua Rui barbosa, 96 - Fone: (43) 3537-1212

PLANILHA DE ORÇAMENTO AMPLIAÇÃO CEMEI

Data: 02/03/2018

		- 1		und.	7	2 Fundo preparador 18 litros	10.2	38122
	444,60	R\$	R\$ 222.30	lind	s ·	1 Tinta latex 18 litros	10.1	7345
	899,40	R\$	R\$ 299,80	und.	3.00	-		
						FINIONA	10	
R\$ 1.615,90						AGILLAGO		
						Jogo de acessorios (capias ; porce per ;	9.4	37399
	33,60	R\$	R\$ 33,60	und.	1,00	1	9.0	
	18,00	R\$	R\$ 6,00	und.	3,00		o i	10426
	240,50	R\$	R\$ 240,50	und.	1,00		0 .4	08/11
	366,20	R\$	R\$ 366,20	und.	1,00	Vooc contrario infantii		1100
						LOUÇAS E METAIS	9	
R\$ 658,30								
						conexoes esgoto diversas	8.13	10836
	87,50	R\$	R\$ 17,50	und.	5,00		0.12	11/41
	1,00	14	K# 1,50	und.	1,00	_ L	2	
	7 50	D ₂		+	1,00	Tubo pvc esdgoto 40 mm	8.11	9836
	7,40	R\$	R\$ 7.40	-	1 00	Tubo pvc esgoto 100 mm	8.10	9836
	34,20	R\$	R\$ 11,40	barras	3 00	Sifao, engate e vavula	8.9	6148
	9,20	R\$	R\$ 9,20	und.	1.00	Tomella lavarollo	8.8	36/91
	11,10	7.4	R\$ 77,15	und.	1,00	The state of the s	0 .	11733
	77 45	3		und.	1,00	Renistro pressão 3/4"	87	11753
	30 50	000	1	+	1,00	Registro gaveta 3/4"	8.6	6016
	22,20	RS	R\$ 22.20	+	3	Conexões	8.5	37413
	46,80	R\$	R\$ 3,90	und.	12.00	Tubo pvc 30 mm Solidaver	8.4	9875
	56,60	R\$	R\$ 56,60	barras	1,00	Valvula de descarga	0.0	10228
	203,03	7.6	R\$ 203,85	und.	1,00		2	OFINITO
4	2000	7	KEÇO ONT	UND. PI	QUANI.	DESCRIÇÃO	Mari	CEBVICO
PRECO TOTAL	TEM	PRF	DECOLINIT PRECO		-1			

y



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA Barra do Jacaré - Paraná Rua Rui barbosa, 96 - Fone (43) 3537-121

AMPLIAÇ

PLANILHA DE ORÇAMENTO AMPLIAÇÃO CEMEI

		-	1	\vdash	Dallas	4,00	Tubo pvc 3/4" soldavel	8 2	9868
	12,00	R\$	3.00	R.S	harrae	300	Caixa d'agua 500 l	8.1	11871
	â	R\$	138,60	R\$	_	0 00			
							HIDRAULICA	8	
R\$ 594,90									
							Interruptores	7.12	38062
	38,82	R\$	6,47	R\$	und.	6,00	-	7.11	38082
	281,60	R\$	17,60	R\$	und.	16,00		7.10	12239
	133,22	R\$	66,61	R\$	und.	2,00	-	1.9	3803
	60,30	R\$	30,15	R\$	und.	2,00		1.0	20111
	3,17	R\$	3,17	RS	rolos	1,00		1.1	944
	29,69	R\$	2,46	R\$	3	12,07		1 .0	93/
	448,39	R\$	5,57	R\$	3	80,50	_	7.5	940
	68,00	R\$	3,40	R\$	в	20,00	_	1.4	939
	0,00	76	1,43	7.0	з	60,50	E S S mm	7 .	200
	86.52	90	-	-	o.i.c.	0,00	Disjuntores	7.3	2370
	63,20	R\$	12.64	- 1	had	E 00	Quadro disjuntores	7.2	
	1	R\$	30,51	R\$	und.	0.00	Eletroduto 3/4"	7.1	40401
	36,60	R\$	1,83	R\$	3	20,00			
							ELETRICA	7	
R\$ 1.249,50									
							Forro pvc 8mm	6.4	36230
	1.512,00	R\$ 1	18,90	R\$	m2	80.00	Azulejo pranco 15x15	6.3	536
	960,00	R\$	24,00	R\$	m2	40,00	PISO CEIGINICO ana conspenso	0.2	1292
	200,01		+-	RS N	m2	9,63	Dica coramico anti derrapante	3	1000
	386 64		-	- 1	2111	00,00	Piso ceramico	6.1	1297
	1.312,00	R\$ 1		RS.	_ [00.00	DESCRIÇÃO	ÎTEM	SERVIÇO
PREÇO TOTAL	TEM	PREÇO İ	PREÇO UNIT	REÇO	UND. P	DIJANT			
Data: 02/03/2018	D						Rua Rui barbosa, 96 - Fone: (43) 3537-121		X





PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA Barra do Jacaré - Paraná Rua Rui barbosa, 96 - Fone. (43) 3537-1212

AMPLIAÇÃO CEMEI PLANILHA DE ORÇAMENTO

Data: 02/03/2018

			_				
					PISOS, AZULEJOS E FORRO	6	
R\$ 4.170,64							
					Vidro canelado	5.2	10499
	R\$ 49,40	R\$ 98,80	m2 F	0,50	VIGIO IISO SITILI	5.7	10490
		+	m2 F	2,00	Villa lio 2mm		
	De 178 00	200	+	-			
			-		VIDROS	5	
R\$ 227,40			+	-			
				-	Jogo guarnição	4.9	39836
	R\$ 82,00	4,10	und. R\$	_		4.8	2418
	R\$ 48,30	24,15	und. R\$	2,00			3097
	R\$ 37,60	37,60	und. R\$	1,00			3080
		50,25	und. R\$	1,00			11366
		10,10	uild.	1,00			1
	R\$ 129,25	-	-	+	Porta externa 0,90x2,10	4.4	10556
	R\$ 241,50	R\$ 241,50 F	_	-	0,60	4.3	616
	R\$ 430,30	430,30	und. R\$			4.2	
	R\$ -	R\$ 476,00 F	und. R	0,00 -		_	11183
	R\$ 788,00	788,00	und. R\$	1,00 u			
			+	-	ESQUADRIAS E FERRAGENS	4	
R\$ 1.807,20			-				
			-	4	Argamassa interna	3.11 A	371
	\$ 124,80	9,60 R\$	sacas R\$	-	Rufos	3.10 F	11088
		31,00 R\$	m R\$	14,00	Ceramica		1108
	1.	-, -	und. Ka	1050,00 u		\perp	10000
	\$ 1 239.00		+	+	Pregos		40568
	\$ 46,00	11.50 R\$	Kn RS	+	DESCRIÇÃO	EM	SERVIÇO ÍTEM
PREÇO TOTAL	TEM	UND. PREÇO UNIT PREÇO	D PRE	OUANT. UN			
	1						



07



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA Barra do Jacaré - Paraná Rua Rui barbosa, 96 - Fone: (43) 3537-1212

PLANILHA DE ORÇAMENTO AMPLIAÇÃO CEMEI

	R\$ 209,55	6,35	sacas	33,00		2 1	
		10,00	ma	5,00	Areia fina	3 6	366
		20 00	\neg	2000,00	Bloco 8 furos (12 cm)	3.5	7271
	R\$ 1.100,00	0 44		2500.00	Tijolo comum	3.4	7258
	R\$ 336,00	0,32		1050 00	Cimento	3.3	10511
	R\$ 1.537,25	27,95	sacas	55 00	_	3.2	367
	R\$ 823,20	102,90	m3	8,00	\perp	0.	17/1
	R\$ 408,00	51,00	m3	8,00	Dito	0	1704
						6	
R\$ 6.607,80					DIVERSOS	3	
				0,00	Arame recozido 18	2.4	337
	R\$ 34,93	6,35	X ₀	5.50	L	2.3	36
	R\$ 756,90	4,35	3	174,00	_	7.7	33
	R\$ 1.483,20	5,15	3	288,00			24
	R\$ 948,24	4,39	в	216,00	Acc CA-50 10 mm	3	2
					740	2	
R\$ 3.223,27					200		
				10,00	Sarrafo 7 cm	1.6	4417
	R\$ 292,00	4.00	3	73 00	Sarrato 5 cm	1.5	4415
	R\$ 645,12	3,36	3	192.00	Viga cxiz	1.	4423
	R\$ 1.011,06	14,76	3	68,50	Vice 6v10		0103
		9,23	3	70,00	table 30 cm	. i	6400
		_	3	75,00	Caibro 5x6	3	1430
			3	25,00	Sarrafo 10 cm	1	4460
						-	
	-				MADEIRAS	_	
D\$ 3 339 28		Preço Unit. Preço item	Unid.	Quant.	Descrição	item	servico
roco ora		1	4				





PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA Barra do Jacaré - Paraná Rua Rui barbosa, 96 - Fone: (43) 3537-1212

PLANILHA DE ORÇAMENTO AMPLIAÇÃO CEMEI

			1			
74 40.000,00				TOTAL R\$		
DC 45 583 99						
					11.1 Mg0 de obi a de ai (beareire) en berrei.	
	N# 22.000,00	X\$ 445,00	Vb.	49,64	1.1.1 As a chra peral (pedreiro carpint, eletrica, etc.)	
	D& 22 089 80					
					11 MAO DE OBRA	
R\$ 22.089,80						
					10.5 Thiner	25966
	R\$ 17,80	R\$ 17.80 F	litro	1,00	-	5318
		R\$ 63,50 F	und.	1,00		+
	1	R\$ 95,30 F	und.	2,00	SERVIÇU FIEIW DESCRIPTION GI	SERVIÇO
	10000	VEAC OWN.	OND.	QUANT.	DESCRIÇÃO	CEDVICO I
BRECO LINITI PRECO TEM PREÇO TOTAL	PRECO ITEM	TINI CORG		2		
03/2018	Data: 02/03/2018				Rua Rui palposa, so il ono tratta	Y
					D D Parnora Ch - TODE (40) 0007-10-10	したない 人子 からの

Waldo A. Ribeiro Filiso Engenheiro Civil CREA- PR Nº SP-601110653/L



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ Estado do Paraná

			The state of the s	- CONTRACTOR - CON									
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA TST	-												
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR	RRA DO JACA	RÉ - PR											
LOCAL: CEMEI													
DATA: 02/03/2018									2	01 S=15	MES 11	MES 12	ΤΟΤΔΙ
With the second	MÉS 1	MLS2	- MED 6	B 234	160	180	210	240	270	3	Ci.		
SERVICOS	30	60	90	120	not	100							18 82
	30,00%	40.00%	40,00%					100000000000000000000000000000000000000					NS1131035
1.0 MATERIAL GERAL	3.951,11	4.609,62	4,609,62										4,40%
		100,00%			No.								R\$2.034,60
2.0 ESQUADRIAS / VIDROS		2.034,60											9,15%
		50,00%	50,00%			- John John John John John John John John							R\$4,170,64
3.0 PISOS / AZULEJO / FORRO		2,085,32	2.085,32										441,87%
			100,00%				18						R\$201,420,94
4.0 LOUÇASE METAIS			R\$ 658,30										2,74%
			100,00%										R\$1.249,50
5.0 ELÉTRICA			R\$ 1.249,50										1,31%
		100,00%											R\$594,90
6.0 HIDRAULICA		R\$ 594,90											3,54%
PINTURA		171	100,00%										R\$1.615,90
7.0			R\$ 1.615,90										48,46%
	30,00%	40,00%	40,00%										R\$22.089,80
8.0 MÃO DE OBRA	R\$ 6.626,94	R	R\$ 7.731,43		2000	20000	0.00%	0.00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100%
TOTAL (R\$)	23,21%	37,42% 17.055.87	39,38%	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$45.583,99

Waldo A. Ribeiro Filho Engenheiro Civil CREA-PR Nº SP-601110653/0



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR

Memorial Descritivo

OBRA: Construção Salas de aula e Sala p/ Administração na CEMEI

01- TERRENO:

Será devidamente preparado para permitir o escoamento de águas pluviais sob o passeio, para a via pública.

02- FUNDAÇÕES:

Serão executadas dentro das técnicas pertinentes, compostas por brocas escavadas com trado e vigas baldrames em concreto armado conforme projetos.

03- IMPERMEABILIZAÇÕES:

Serão impermeabilizados os embasamentos e áreas molhadas dos banheiros, com produtos de alta eficiência.

04- ALVENARIAS:

As paredes serão executadas com blocos de 0,12 m de espessura , conforme definições de projeto. Deverão contar com vergas em todos os vãos de portas e janelas.

05- PÉ - DIREITO:

O mesmo será de 2,80 m, definido em projeto.

06-ESTRUTURAS:

Serão executadas em concreto armado, conforme as normas vigentes e projeto estrutural específico.

07- COBERTURA:

Será composto por telhas cerâmicas, assentes sobre estrutura de madeira, em conformidade com os projetos e determinações da fiscalização da obra.

08- FORRO:

Será em PVC com todos os acabamentos necessários, assentados com estrutura de madeira ou de metalão, dimensionados adequadamente e atendendo as normas pertinentes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR

09- ESQUADRIAS:

As esquadrias serão metálicas, as portas internas e externas serão de madeira para verniz.

10-PISOS:

Todos os pisos serão em cerâmica Pei-4, assentes sobre argamassa e rejuntada em tom adequado, os pisos externos serão em concreto desempenado.

11-REVESTIMENTOS:

Deverão ser observadas as definições de projeto, os azulejos serão definidos pela fiscalização, devendo seguir as mesmas especificações dos pisos. Os demais cômodos receberão emboco e pintura em látex.

12-PINTURA EXTERNA:

Deverão ser executadas com tinta látex, próprias para áreas externas.

13-VIDROS:

Todos os compartimentos receberão janelas metálicas e deverão ter vidro transparente.

14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Todos os compartimentos terão pontos de luz e tomadas de energia, conforme projeto, devendo atender todas as normas da ABNT e concessionária local. Deverão também seguir as determinações da engenharia e fiscalização da obra.

15-INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS:

Todas as instalações serão de acordo com normas da ABNT e concessionária local, conforme projeto específico, as quais serão executadas com materiais de primeira linha.

16-ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO:

Todos os compartimentos terão abertura para o exterior, de modo a proporcionar a necessária iluminação e ventilação, de acordo com as normas vigentes e conforme projeto.

17- MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

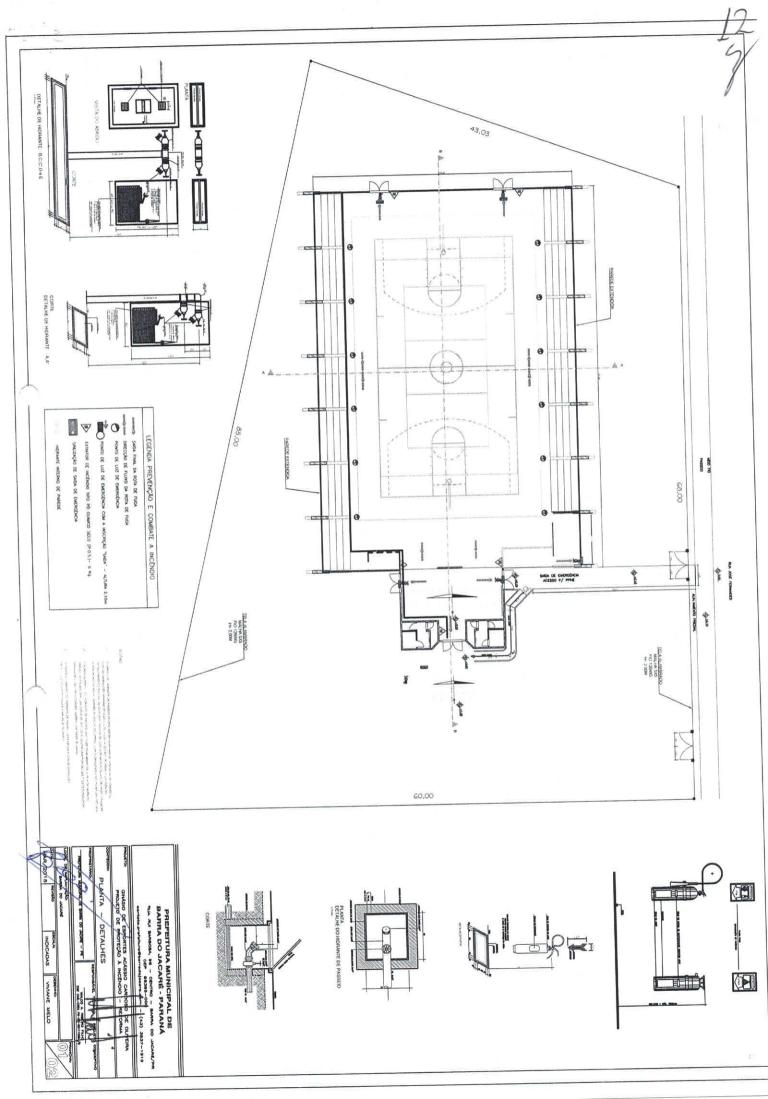
Os materiais a serem usados em toda a construção serão fornecidos pelo Município de Barra do Jacaré

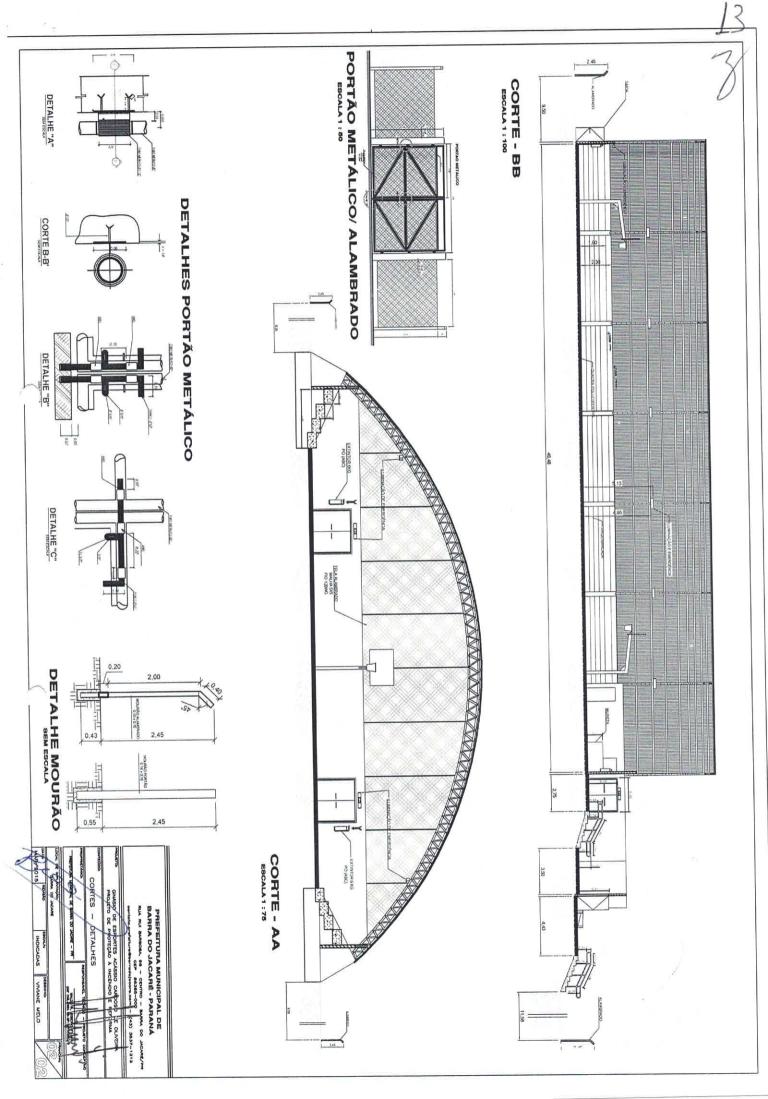
17- LIMPEZA DA OBRA:

A obra será conveniente limpa e higienizada para sua devida utilização.

Waldo A. Engenheiro Civil

CREA - PR Nº SP-601110653/D





		4.4	4.2	4.1	4	0.1	3.1	3		2.5	2 4.0	22	2.1		,	1.10	1.9	20 -	1.6	1.5	1.4	1.2	1.1	_	ITEM					-
		1	74145/1				12147			cotação	72554	97599	5005	2005		72132	4948	1523	4100	4114	74072/3	-	73859/2		SERVIÇO		_	72		
		Pintura	Pintura em Piso de Arquibancada	Pintura	PINTUR		Tomada de Sobrepor Simples	INSTALL		Barra de	Extintord	Bloco Aut	Porta de Entrada	770.14	DECTOR	Alvenaria	Portão ac	Concreto	Mourab pa	Tota alami	Corrimão Metalico	Piso de Co	Limpeza manual do Terreno	SERVIÇO			DATA 03/0:	GINASIO DE ESPORTES - PROTEÇÃO A INCENDIO TABLE AS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JAN/2018)		+
		atex em pa	m Piso de	atex em Pa	A		de Sobrepo	Cohra 4 0 r	O O O	Barra de Emergencia para Porta	e Incendio	Bloco Autonomo de Emergencia	e Entrada	memencis	DROTECÃO Á INCENDIO	de tijolo ce	Portão acesso 2,00X3,00	para arrema	Mourāb para portão 18X18 H= 3,00 m	brado malh	Metalico	Piso de Concreto Rustico esp. 1,0 cm	ianual do T	SERVIÇOS PRELIMINARES			03/03/2018	ESPORTE		
		aredes inter	Arquibanca	duihancad	and a min		or Simples	EINICAS	ETDICAS	a para Port		Emergenc			NDIO	râmico mad	3,00	ate de tela	18X18 H=	a 5X5 - fio	Curvo 10X	stico esp. /	erreno	NARES				S - PROTEÇ	P	
		nas	da	as las	200					a		a				3Ç0	a E	secção 10)	3,00 m	128WG - 1	10 H=2.60	,0 cm						AO A INCE	EFEITURA	
																		(20		1=2,00 m	+ curva 0,4				Lacingria	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	0	018)	MUNICIPAL	
																					0 m					DO SERVIC			DE BARRA	
																										ő			PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ	
																													20.	
1 / ,											-								-	-							+			PLANILHA
			m2	13	B		u n	3 3			und	und	m2	m2	-		m2	und	m3	Zm.	und	m2	m2	m2		UB	RESPONSAVEL	LEVANT	ENDEREÇO:	PLANILHA DE SERVIÇOS
		-	(2)	1	0				0		5,00	1	1		-	-	\mathbb{H}	2,00	+	+	-		50,65	50,65		TIVAUE	SAVELIECNICO		0 0	OS SINTÉTICA
	-		26,32	00,00	3,19		G	700,00	3		0	5.00	3 6	80	3		35	0	5	0 8	3 2	55	či.	5			VVV	5	BARRA DI	TICA
	\dagger																									CUSTO	O N. N.	O A RIBEI	BARRA DO JACARÉ	
	+		00	යා ර	20 0						0	80,00	0	160.00	80.08		28,62	150,00	168,00	150,00	74	150,00	15,00	3,1		CUSTO MÃO DE OBRA		TOO A RIBEIRO FILHO - ENGENHEIRO CIVIL	PR	
			,00	60	800	3		+	-					w s	1	+	1									O CUSTO UNITÁRIO		ENGENHE	-	
	Sul		16,71	20,37	16.71	45 74		12,88	2,46	-	0,00	563,64	38.70	6.97	326.97	+	1,57	411,00	4.00	7.71	5,50	81 70	04,14	1,06				RO CIVIL		
	SUB-TOTAL										-			-	-	+	+	-	_			+	+	-		TOTAL MATERIAL				
	RS.									+												+				TOTAL				70
C R	25,54		4.21	1.29	1.20	201					-	400	-	677	1,344,00		045	300,00	865	600	3 686,40	2 940,00	1 100	75975	20	TOTAL MÃO DE OBRA		REG CREA:	COORDENADAS	PROTOCOLO Nº
EA-PR	545,22 TOTAL		4.210,56	0,00	1.200,00	5.52	-	0.00	0.00	+	0,00	400,00	0,00	672,00	,00		1,1,1	200	2,20	600,00	,40	00	50	75	80.08				JAS	No
Aldo A. Ribeiro Filh Engenheiro Civil CREA-PR Nº SP-601110653/0) 2		8.79	4.37	2.506,50	11.58		218	787		1.900	2.818,20	657	1.373,27	5.493,10		1.000	1 363 41	1.359,00	150	13.056	3.106,60	714	2.742.19	22	TOTAL (RS)		PR-SP 601110653/D		
ONI DE	RS		4,87	9,55	6,50	3,20	-	218,96	787,20		0,00	3,20	657,90	3,27	3,10			41	900	150,84	00	60	93	19	84.08	101		3/0		
Filh0 Filh0 Fagina 7 de 132	55.177,53		+	+			18.469,25	+	H	1.006,16	+					12.242,47			1	T					23.459,65	TOTAL ITEM (RS)				



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ Estado do Paraná

MES 5 MES 6 MES 7 MES 8 MES 9 MES 10 MES 11 MES 12 330 3
MËS 8 MËS 9 MËS 10 MËS 11 MËS 1 210 220 300 330 330
0 MES 9 MES 10 MES 11 MES 1 330 MES 1
MÈS 10 MÈS 11 MÈS 1
0 MES 11 MES 1
0,000
MÉS'12 350

Waldo A. Ribeiro Filipenseiro Givingenheiro Givingenheiro Giving CREA-PR Nº SP-501111-0531



76

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR

MEMORIAL DESCRITIVO

1- Descrição

Memorial descritivo como parte integrante de projeto, para a adequação de **Ginásio de Esportes "Acassio Cardoso de Oliveira"** as normas de segurança contra incêndio e adequação para acessibilidade. O prédio é constituído por estrutura metálica com cobertura em telha de aço zincado, os banheiros, bilheterias e espaço administrativo são construídos em alvenaria, com estrutura em concreto armado e cobertura em laje pré-fabricada de concreto. Todas as esquadrias das janelas e portas são metálicas.

2- Materiais Básicos

Todos os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade e todos os serviços executados em completa obediência aos princípios da boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente as normas técnicas pertinentes.

3-Instalações Elétricas

De acordo com as normas da ABNT, especificações da concessionária local (CPFL), normas de proteção a incêndio do Corpo de Bombeiros e definições de projeto, para materiais, equipamentos e execução das instalações.

4- Serralheria

Deverão ser executadas conforme projeto, os materiais empregados deverão ser novos, isentos de ferrugem ou empenos e de primeira qualidade. As portas de emergência deverão conter barra de abertura anti pânico. Todos os elementos metálicos serão tratados com proteção anti ferrugem e receberão pintura em esmalte sintético. As cores serão definidas pela fiscalização da obra.

5- Pintura

As paredes internas receberão limpeza e tratamento com correções de tricas e aplicação de tinta látex. A arquibancada recebera tinta látex nos espelhos dos



17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR

degraus e tinta para piso nos seus cobertores. Todas as cores serão definidas pela fiscalização da obra.

6- Proteção de Incêndio

De acordo com as normas da ABNT, normas do Corpo de Bombeiros e especificações de projeto, para aquisição de equipamentos, materiais e execução. A localização dos extintores de incêndio estão definidos em projeto, bem como as luzes de emergência.

7- Serviços Gerais

O terreno onde será executada a rampa de acessibilidade, deverá ser limpa, regularizada e nivelada conforme locada em projeto. Serão apiloadas e aplicado concreto rustico para acabamento com massa de cimento e areia, conforme definido em projeto e planilha.

8- Luminárias de Emergência

Os circuitos para a instalação das luminárias de emergência serão derivados de ramais de energia existentes, com tomadas e fiação necessárias já consideradas em orçamento

9- Limpeza Final

A obra deverá ter retirada periódica de materiais que possa ter acumulado, e ao final receber limpeza para sua entrega.

Barra do Jacaré, 03 de março de 201

Waldo A. Ribeiro Fifth

CREA - PR Nº SP-601110653/D





PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76 407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) - Telefax: (43) 3537-1212 CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

PARECER 035/2018

Do – Setor de Contabilidade Para - Setor Licitação

Assunto: Obra: Construção de sala de aula e sala para administração na CEMEI.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias para efetuar os procedimentos cabíveis referente à Obra: Construção de sala de aula e sala para administração na CEMEI.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA 09.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.M.E.I.

12.365.0007.1016 AMPLIAÇÃO DO C.E.M.E.I

121000	.0007.1016 AMPLIAÇÃO DO C.E.M	Natureza	Valor	Conta	Fonte
Item	Histórico	4.4.90.51.00.00	40.305.52	06470	00.000
01	Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00	9.694.48		00.103
02	Obras e Instalações		5.000,00		00.104
03	Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00	3.000,00	100120	1 00110

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Perçira. em 11 de junho de 2018

Contador





CNPJ: 76.407.568/0001-93
Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212
CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

PARECER 046/2018

Do – Setor de Contabilidade Para – Setor Licitação

Assunto: Contratação de serviços para manutenção do Ginásio de Esportes "ACÁSSIO CARDOSO DE OLIVEIRA".

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias para efetuar os procedimentos referentes à contratação de serviços para manutenção do Ginásio de Esportes "ACÁSSIO CARDOSO DE OLIVEIRA".

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

O pagamento da contratação acima mencionada será efetuado através das Dotações Orçamentárias, conforme relação abaixo:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA 09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA

27.812.0008.2107 MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	24.111,43	06420	00.000
02	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	26.400,00	06430	00.000

27.812.0008.2108 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	10.000,00	06450	00.000
02	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	1.400,00	06460	00.000

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Perejra, em 11 de junho de 2018

LUCAS NASCIMENTO

Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIANº. 91/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré — Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento a Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores **RESOLVE**:

- Art. 1°. Ficam nomeados os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré PR, válida até 31 de dezembro de 2018.
- § 1 A Comissão de Licitação de que trata este artigo, é um órgão colegiado, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos municipais, sendo pelo menos 02 (dois) deles, servidores qualificados pertencente ao quadro permanente dos Órgãos da Administração, conforme art. 51 da Lei 8.666/93, com a finalidade de processar e julgar as propostas apresentadas nas licitações públicas, que fica composta da seguinte forma:
 - I PRESIDENTE Waldo Antunes Ribeiro Filho, RG. 7.125.901 SSP/SP e CPF-021.722.898-41
 - II SECRETÁRIO José Giovani Gomes, RG. 5.155.145-1 SSP/PR e CPF-734.916.249-91.
 - III MEMBRO **Ailson José Dutra**, RG. 3.047.082-6 SESP/PR, e CPF-362.768.209-20.
- IV SUPLENTE **Helder Henrique Ferreira Moreno**, RG.10.982.392-9 SSP/PR e CPF- 074.883.459-16.
- Art. 2°.- Conceder aos servidores em questão (presidente, secretário e membro) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal nº 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.
- Art. 3°.- Não se aplica Função Gratificada aos funcionários na condição de cargos comissionados
- Art. 4°. Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, ficando revogada a portaria 004/2018.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 18 de maio de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

20 3/ CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná E-mail: pmbj@uol.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Tomada de preços Nº.15/2018 Menor Preço. (Exclusiva MPE, Lei Complementar nº 147/2014)

O Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, com sede á Rua Rui Barbosa nº. 96, Centro, torna público para conhecimento dos interessados, que em data de 18/07/2018, as 14:00 horas, fará realizar na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Municipalidade, nomeada pela portaria nº 91/2018, em sessão pública, de acordo com a lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, a abertura e julgamento em sessão única da Licitação Modalidade Tomada de preços nº. 15/2018, do tipo Menor Preço por itens, com a finalidade de CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DO GINASIO ACASSIO CARDOSO DE OLIVEIRA E EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO DO CEMEI, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA ANEXOS.

DO OBJETO E VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: 1.0

CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DO GINASIO ACASSIO CARDOSO DE OLIVEIRA E EXECUÇÃO DE 1.1. AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO DO CEMEI, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA ANEXOS, conforme especificações contidas no anexo I, deste edital.

O valor total máximo da licitação é de R\$. 47.635,02 (Quarenta e Sete Mil, 1.1.1 -Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Dois Centavos)

O prazo de conclusão do objeto desta licitação, será de 90 (noventa) dias, após 1.1.2 a homologação.

DA PARTICIPAÇÃO: 2.0

- As empresas interessadas deverão estar cadastradas na municipalidade e retirar o edital com até 24 (vinte quatro) horas de antecedência da data de abertura dos 2.1 envelopes de habilitação e proposta de preços.
- Esta licitação é exclusiva para empresas MEI, ME E EPP, pertencentes ao objeto da licitação e que esteja devidamente habilitada para atender as condições 2.2. constantes deste Edital, em atendimento ao art. 48, inciso I da Lei Federal Complementar nº. 147/14, sendo vedada à participação de empresa de:
- Consórcios; 2.2.1
- Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou 2.2.2 Municipal;
- Empresas com falência decretada ou concordatária; 2.2.3
- Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal da 2.2.4 Prefeitura de Barra do Jacaré.

- DO CREDENCIAMENTO: 3.0
- No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes poderão 3.1. enviar os envelopes (habilitação e propostas) ou poderão estarem representados por agentes credenciados, portadores de Procuração Pública ou Particular ou Substabelecimento de Procuração, acompanhada de Identidade, que assegura poderes para representar a empresa na licitação, perante os atos inerentes ao certame, inclusive desistir e interpor recursos em todas as fases licitatórias.
- Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o 3.2. credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular desde que original, neste ultimo caso, com firma reconhecida em Cartório desta Capital, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formulação de ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada.
- Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia 3.3. autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.
- O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a 3.4. respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, fora dos envelopes "HABILITAÇÃO e PROPOSTA".
- A Municipalidade não se responsabilizará por qualquer tipo de atrasos, extravios 3.5. ou descaminhos, quanto das postagens ou outros tipos de encaminhamentos dos envelopes de participantes que optarem por não enviar representantes.
- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: 4.0
- Os Envelopes "01" HABILITAÇÃO e "02" PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo os 4.1. seguintes dizeres na parte externa.

ENVELOPE "01" - HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 15 /2018 RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE DATA E HORARIO DA ABERTURA

ENVELOPE "02" - PROPOSTA DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 15 /2018 RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE DATA E HORARIO DA ABERTURA

- DO ENVELOPE 01 HABILITAÇÃO deverão conter as documentações relativas 5.0 à habilitação jurídica, fiscal, técnico, econômico- financeira.
- PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28 LEI 8.666/93) : 5.1.
- 5.1.1 Empresa Individual: Registro Comercial;
- Sociedade Comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, de eleição de seus 5.1.2

administradores, em exercício;

- 5.1.3 Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- 5.2. REGULARIDADE FISCAL (Art.195 CF e Art. 29 Lei 8.666/93):
- 5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- 5.2.2 Certidão Municipal junto à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- 5.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 5.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 5.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –
 FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 5.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2011.
- 5.2.7. Não será permitido que empresas proponentes façam mesclagens de documentos de Regularidade Fiscal da Matriz e Filial em um mesmo certâme licitatório, sob pena de se tornar inabilitada.
- 5.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art.37 Inc. XXI CF e Art. 31 da Lei 8.666/93):
- 5.3.1 Comprovação de aptidão através de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, na prestação de serviços, objeto da Licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença à um mesmo grupo empresarial. ANEXO IV.
- 5.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 37 Inc. XXI CF e Art. 31 Lei 8.666/93):
- 5.4.1 Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme Parágrafos 1º e 5º do art. 31 da Lei 8.666/93 as proponentes deverão apresentar Balanço patrimonial (abertura e encerramento) com declaração de resultados, em conformidade com o artigo 31, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 5.4.2 Certidão negativa falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
 - a. 1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial;
 - b. 2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
- 5.4.2 Para as empresas em condição de MEI (Micro Empreendedor Individual) está
 .1. dispensada da apresentação de Balanço Patrimonial e Falência e Concordata.
- 5.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL:
- 5.5.1 Declaração de Recebimento de Edital e seus Anexos, Modelo Anexo X;

5.5.2 - Declaração elaborado em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, Modelo ANEXO VII;

5.5.3 - Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga

5.5.3 - Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (inciso XXXIII do art 7° da Constituição Federal);
 Modelo ANEXO IX;

5.5.4 - Declaração assinada por representante legal do licitantes, de idoneidade da

empresa Modelo Anexo V;

- 5.5.5 Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação; Modelo ANEXO III
- 5.5.6 Modelo de Credenciamento Anexo II.
- 5.5.7 Declaração de Renuncia. Anexo XII

5.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

5.6.1. - Será considerado <u>desabilitado o licitante que deixar de apresentar os documentos quando sua natureza se complexidade se enquadrarem nas exigências de apresentações das documentações requeridas nos itens 5.1, 5.2, 5.3.1, 5.4.1, 5.4.2, 5.5.2, 5.5.3, 5.5.4, 5.5.5 do edital.</u>

5.6.2. - A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação exigidos no item 5.5.5 e não cumpri-los, será inabilitada e estará sujeito às penalidades

previstas em Lei.

5.6.2.1. - A não apresentação da documentação exigida para habilitação.

5.6.2.2. - A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.

5.6.2.3. - O apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial.

5.6.3.4. - O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

5.7. - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.

5.7.1. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

 5.7.2. - A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre

documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

- O Envelope "02" PROPOSTA DE PREÇO deverá conter a Proposta de preço do licitante, o qual será aberto e julgado após a abertura e julgamento das documentações do Envelope 01 Habilitação.
- 6.1. A proposta de preço deverá ser apresentada na forma impressa, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas. Para fins de importação para o sistema de licitação, solicitamos o envio em mídia, CD, PenDrive ou outra forma eletrônica que possibilite a importação da mesma, conforme especificações contidas no anexo I do edital, contendo o seguinte:
- 6.1.1 Número da Licitação Tomada de preços nº 15/2018;

- Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com as especificações 6.1.2 dos Lotes I e II;
- Preços em moeda corrente nacional, máximo de duas casas decimais após 6.1.3 vírgula, em algarismo e por extenso, data de apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias; 6.1.4
- Identificações do concorrente: constando Razão Social, CNPJ, Representante 6.1.5 legal.

- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO: 7.0.

No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de julgamento da 7.1. licitação em epigrafe , iniciando-se com o credenciamento dos interessados que irão participar do certame.

Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Presidente da 7.2. Comissão a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o estabelecido no Anexo III do edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

Iniciada a abertura do primeiro envelope, estará encerrado o credenciamento e 7.3. por consequência a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

- A análise das propostas pela Comissão visará ao atendimento das condições 7.4. estabelecidas neste edital e seus anexos, priorizando o menor preço e a melhor qualidade do objeto da licitação, sendo desclassificada as propostas: a) Quando o objeto não atender as especificações, prazos e condições

fixados no edital;

 DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO: 8.0.

- No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar 8.1. imediatamente a sua intenção, nesse caso, abrirá-se o prazo de 5 (cinco) dias para a recorrente apresentar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias.

A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na 8.2. decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a sua devida homologação.

Interposto o recurso, a Comissão de Licitação, terá autonomia para decidir ou 8.3. se repaldar, encaminhádo-o para análise e julgamento do Jurídico Municipal.

- Decididos os recursos, estando legal os trâmites do certame, será adjudicado o 8.4. objeto à licitante vencedora, consequentemente a homologação pela autoridade competente.
- DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA 9.0. LICITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

- Caberá a Contratada: 9.1.

- Arcar com as custas e despesas na execução do objeto da licitação, efetuando 9.1.1. a entrega no local determinados dentro dos prazos estipulados, observando o quantitativo e qualidade, conforme anexo I do Edital;

- Caberá ao Contratante: 9.2. - Efetuar o pagamento em conformidades ao estipulado em edital; 9.2.1. - Receber e conferir o objeto; 9.2.2. Recusar o objeto que n\u00e3o estiver de acordo com as especifica\u00f3\u00f3es;
- 9.2.3. - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela 9.2.4. Contratada.
- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: 10.0.
- O objeto da licitação será recebido, pelo Gestor do Setor solicitante, Comissão 10.1. de Recebimento ou servidor municipal designado.
- a) Se constatar alguma irregularidade no objeto contratual, o Contratante 10.2. poderá: se disser respeito à especificações rejeita-la no todo ou em parte, determinando correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b) Se disser respeito à diferença de quantitativo ou de parte deste, determinar a contratação, sem prejuízo das a complementação ou rescindir penalidades cabíveis.
- DA FORMA DE PAGAMENTO: 11.0.
- O pagamento do objeto da presente licitação, será efetuado após emissão de 11.1. empenho, em até 15 (quinze) dias, após a entrega e emissão da Nota Fiscal.
- No preenchimento da nota fiscal, deverá conter o número da licitação. 11.1.1
- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à 11.2. contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
- A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS, 11.3. e CNDT para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter regularidade fiscal durante toda a execução do Contrato.
- As notas fiscais poderão ser enviadas através do pmbj.notafiscal@gmail.com 11.4
- CONSTITUEM OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: 12.0.
- Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos 12.1. ou equipamentos em que se verificarem irregularidades, defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções.
- Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das 12.2. obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato.
- Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Barra do Jacaré, ou 12.3. a terceiros, quando da execução do objeto da licitação.
- CONSTITUEM OBRIGAÇÕES / RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE 13.0. BARRA DO JACARÉ:
- Fiscalizar, acompanhar, receber, conferir o objeto da licitação, quanto da 13.1. execução, durante o período contratual.
- FONTE DE RECURSOS: 14.0 DOTAÇÕES 14.1. Exercíci Conta Funcional programática Fonte Natureza da Grupo da fonte

o da despes a	da despes a		de recurso	despesa	
2018	6420	09.002.27.812.0008.2107	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	6430	09.002.27.812.0008.2107	0	3.3.90.39.00.0 0	Do Exercício
2018	6450	09.002.27.812.0008.2108	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	6460	09.002.27.812.0008.2108	0	3.3.90.39.00.0 0	Do Exercício
2018	6470	09.003.12.365.0007.1016	0	4.4.90.51.00.0 0	Do Exercício
2018	6480	09.003.12.365.0007.1016	103	4.4.90.51.00.0 0	Do Exercício
2018	6490	09.003.12.365.0007.1016	104	4.4.90.51.00.0 0	Do Exercício

15.0 - DAS SANÇÕES:

- 15.1. Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar no fornecimento dos itens licitados, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionado com o impedimento de contratar com a administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:
 - a) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação;
 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos.
- 15.2. Sem prejuízo das penalidades previstas nos subintes anteriores, a Comissão de Licitação poderá desqualificar a licitantes ou desclassificar a proposta de preço, bem assim a Prefeitura Municipal, poderá rescindir o Contrato de Fornecimento, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso torne conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.
- 15.3. O valor da multa será automaticamente descontado da primeira parcela a que o licitante vir a fazer jus, sem prévio aviso.

15.4. - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo



de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- II Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- III Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: 16.0

Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barra do 16.1. Jacaré, firmará com o PROPONENTE VENCEDOR através de Contrato de Fornecimento, visando o cumprimento do objeto desta licitação.

A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato, dentro do 16.2. prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação nesta licitação, para celebração do Contrato.

 DISPOSIÇÕES GERAIS: 17.0

- Lavrar-se-á ata da sessão pública da presente licitação que, após lida e achada 17.1. conforme, será assinada pelos Membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.

impossibilidades de assinaturas devem ser - As recusas, ausências ou 17.2.

registradas expressamente na própria ata.

 Os demais atos licitatório serão registrados no processo da licitação. 17.3.

- A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, entende-se à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto da licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.
- 17.5. O Município reserva a si, o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício irreparável ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.
- 17.6. Até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório. Esse prazo será de 2 (dois) dias úteis, para licitantes.
- 17.7. <u>Não haverá taxas para retirada de edital. Preferencialmente, as empresas deverão requerer na forma eletrônica, através de email, CD, PenDrive ou outro meio que possibilite o envio dos arquivos de proposta eletrônica, para importação no sistema.</u>
- Os esclarecimentos e dúvidas quanto ao Edital poderão serem solicitadas, junto ao Setor de Licitações, em horários de expediente das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a Sexta-feira, na sede da municipalidade, sito a Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, ou pelo Fone. (43) 3537-1212 ou pelo e-mail pmbj@uol.com.br
- 17.9. Os casos omissos do presente convite serão solucionados à luz da Lei 8.666/93 e complementações, recorrendo-se à analogia, costumes e aos princípios Gerais de Direito.
- Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

18.0 - DOS ANEXOS DO EDITAL:

18.1 - São partes integrantes deste edital os Anexos:

Anexo I – Modelo de (PROPOSTA DE PREÇO), com as especificação do objeto;

Anexo II - Modelo de Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento aos requisitos de Habilitação;

Anexo IV - Modelo Atestado de Capacidade Técnica;

Anexo V – Modelo de Declaração de idoneidade;

Anexo VI – Modelo de Declaração de disponibilidade de aparelhagem e pessoal técnico, (quando for o caso);

Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo VIII - Modelo de Declaração da proponente informando quem assinará o Termo de

Contrato;

Anexo IX – Modelo Declaração que a empresa não emprego pessoa menor de 18 anos;

Anexo X – Modelo Declaração de recebimento de edital

Anexo XI - Declaração de Microempresa

Anexo XII - Declaração de Renuncia

Anexo XIII - Minuta Contratual.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 25/06/2018.

WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO

Presidente da CPL

ANEXO I

tem	Código do produto/ser viço	Nome do produto/serviço	Quantid ade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	19768	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DO GINASIO ACASSIO CARDOSO DE OLIVEIRA, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA ANEXOS.	1,00	UN	25.545,2 2	25.545,22
ГОТА	L : 2 - Lote 002		54			25.545,22
	Código do	Nome do produto/serviço	Quantid	المام الماما	Desce	In 1.1. 1.1.
item	produto/ser		ade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo tota
1			1,00	UN	200 CHARLES - COMMON CO	

30



ANEXO II

MODELO

CREDENCIAMENTO

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR Referente a Licitação Tomada de preços 15/2018.

Pelo pi	resente SUBS	STABELECIMENTO nains	DE PRO	CURAÇÃO, PJ/MF sob n'	firmado ºe	entre a inscrição
Estadual nº	neste ato	representada pelo		bra	sres	idente e
		ula de Identidade n ara representar a f				
SUBSTABELECE Município de Bar	ra do Jacaré.	para participar na	Licitação M	lodalidade To	omada d	e preços
15/2018, com pod	eres para repr	esentar a empresa p s atos que se fizeren	erante ao p	rocesso licita	tório, ass	sinar atas
		idade até/				
Local e data						
Lood! o data						

Nome do Representante Legal

CPF nº.

32 3/

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Tomada de preços 15/2018.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Tomada de preços 15/2018, referente CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA, conforme especificações constantes dos Lotes I e II do edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):	
REPRESENTANTE LEGAL:	
CARGO:	
RG	
CPF	yz-
ASSINATI IRA:	

33

ANEXO IV

MODELO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 15/2018.

que a Estadual empresa	O Município de	inscrita no CNPJ/N , inscrita Estado. erviços dentro das	//IF sob nº no CNPJ/MF , forneceu a especificações té	, atesta para nºins ao município e cnicas exigidas,	os fins scrição ou a tendo
	Local e data				
N	ome e assinatura e Carin	nbo do representan	te legal do municípi	o / ou empresa	

ANEXO V

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 15/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços 15/2018, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

	da
, em	de

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

34

35

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAGEM E PESSOAL TÉCNICO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 15/2018.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços nº. 15/2018, instaurado pelo Município de BARRA DO JACARÉ, que dispomos de aparelhagem e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados, para a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigencia de garantia do contrato e posteriormente a este prazo, caso vier a ser necessário os nossos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data	, em	de 2018.	
		7	
Nome e assinatura e Carimbo de	representante leg	al do município / ou	empresa



ANEXO VII MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital a Licitação Tomada de preços 15/2018.

A empresa, inscrita no	CNPJ sob nº
DECLARA para todos os fins de direito, a inexistência d	e fatos supervenientes impeditivos da
habilitação ou que comprometam a idoneidade da pr	oponente nos termos do Artigo 32,
parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de	Junho de 1993 e suas alterações
posteriores.	

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(CPF)

MODELO

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 15/2018.

empresa Tomada portador de	A empresa, Dec que assinará o Contrato A de preços 15/2018, do M da Cédula de Identida , residente e domic	lara para os devidos Administrativo, referen unicípio de Barra do ade Nºe do C iliado na	s fins que, o re ite ao objeto da Jacaré/PR, se CPF/MF sob r cidade d	presentante legal da Licitação Modalidade rá o Sr o Cargo
	Local e data			

Nome e Assinatura do representante da empresa

38

(MODELO)

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 15/2018.

A empresa	, inscrita no (CNPJ sob nº _		, por interm	
seu representante leg	al o (a) Sr. (a)			, com RG	
, е	inscrito no CPF so	b nº		DECLARA, para	
disposto no inciso V de	o art. 27 da Lei nº 8.0	666, de 21 de J	Junho de 1	1993, acrescido pe	la Lei nº
9.854, de 27 de Outuk noturno, perigoso ou ir	oro de 1999, que não	o emprega men	or de 18 ((dezoito) anos em	trabalho
Local	, em	de			

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO X

MODELO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços nº 15/2018.

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Tomada de preços 15/2018, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA, conforme do constante do Lote único, deste edital.

Local e Data.

Assinatura do Responsável pela Empresa CNPJ.

ANEXO XI





DECLARAÇÃO DE MICRO/PEQUENA EMPRESA

			em	presá	rio o	u so	ócios	da	empre	esa,
,	com	sede	na		(ende	ereço	comp	oleto)	,	em
constituição nessa Junta Comercial, que a receita bruta anual da empres										
Lei Complementar nº. 123 de 14 de										
das hipóteses de exclusão relaciona	das no	o § 4° (do art	. 3º da	a menc	ionada	a lei.			

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME.

(Local e data, ass. empresário ou todos os sócios).

ANEXO XII



DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de preços, 15/2018, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Barra do Jacaré - PR, em 18/07/2018

assinatura do representante legal da proponente

ANEXO XIII

MINUTA CONTRATUAL



O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/001-93, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, representado por seu Prefeito Municipal,, RG nº. 5.067.024-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº, residente e domiciliado a Rua, nº, Bairro, deste município, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ/MF inscrição Estadual com sede na, denominada simplesmente de CONTRATADA, representada por, portador da Cédula de Identidade nº. e do CPF/MF nº residente e domiciliado em, houveram por bem celebrar o presente Contrato, objetivando o fornecimento, substanciada na Licitação Modalidade nº de, de recursos financeiros, com sujeição às disposições da Lei 10. 520, de 17/07/2002, e subsidiariamente no que couberem da Lei Federal n.º. 8.666 de, 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal 382, de 04/05/2006 e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de/_/, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do presente Contrato:
AQUISIÇÃO DE, conforme especificações, e valores consignados no Objeto da licitação, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA - Valor Contratual:
Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ <valorcontratado> (<valorcontratado#e>), referente aos itens, pelo Menor Preço</valorcontratado#e></valorcontratado>
CLÁUSULA TERCEIRA - Condições de Pagamento:
Será observado o prazo de 15 (quinze) dias, como data limite de pagamento do objeto, contados a partir de recebimento provisório, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e vistoriada pelos setores de licitações e compras.
§ 1º. A CONTRATANTE disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
§ 2º. A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.
CLÁUSULA QUARTA - Recursos Financeiros:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte

CLÁUSULA QUINTA - Critério de Reajuste:

DOTAÇÕES:

Dotação Orçamentária do orçamento vigente do Município de Barra do Jacaré:

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA - Prazo e Condições de Entrega:

A entrega do objeto deverá ser efetuada em conformidade ao requerido em edital, após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho, expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré;

§ 1º. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;

 b) Definitivamente, após a verificação de sua qualidade e conseqüente aceitação pelos setores competentes;

c) O objeto adjudicado deverá ser entreguedevendo passar por inspeção e conferência do Setor Solicitante e Compras.

§ 2º. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere na Licitação estritamente com as especificações descritas no anexo I do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado não estar em conformidade com as especificações exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE:

§ 1°. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto conjuntamente com o Setor Solicitante;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestada nos prazos fixados.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA:

§ 1º. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Entregar o objeto cotado em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo dedias corridos, após solicitação, podendo ser prorrogado por igual período deade que proviemente e decide en estrito de la composição d

igual período, desde que previamente e devidamente justificado;

 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;

c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções

resultantes da execução.

CLÁUSULA NONA - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual:

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia

43

defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência:

- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;
- § 1º. A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos equipamentos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão Contratual:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

§1º. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Fiscalização:

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida pelo Gestor(a), do Setor Solicitante e Setor de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Legislação Aplicável:

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Vigência:

O presente Contrato terá vigência pelo período de......a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os dados do Contrato:

Os dados do Contrato são decorrentes da licitação.....

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos casos omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Andirá (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

ONTRATADA

abaixo arr	oladas:	1 -		
	Paço Municipal Jos	é Galdino Perei	ra, Barra do Jacar	é – Paraná, em
TESTEMU	JNAS:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARI

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná E-mail: pmbj@uol.com.br

MEMORANDO INTERNO

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico

Data: 25/06/2018

Prezado Senhores:

Encaminhamos, pasta do Processo de Tomada de Preços nº 15/2018, para análise e emissão do Parecer Jurídico, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DO GINASIO ACASSIO CARDOSO DE OLIVEIRA E EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO DO CEMEI, CONFORME PROJETOS, PLANILHA OEÇAMENTARIA E CRONOGRAMA ANEXOS, conforme pedido do setor, seguido dos orçamentos.

Certo de que seremos atendidos apresentamos valiosos préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Nathan L. G. Zanatta Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n.º 115/2018 Processo Administrativo nº 37/2018

De: Assessoria Jurídica Para: Setor de Licitação

Objeto: Contratação de mão de obra para Manutenção do Ginásio de Esportes e Ampliação das instalações do prédio do CMEI.

Modalidade: Tomada de Preço nº 15/2018 tipo Menor Preço por item (Parecer inicial)

Valor estimado: Custo máximo previsto R\$ 47.635,02 (Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Dois Centavos).

Previsão Orçamentária: Existente, conforme parecer contábil às fls. 18/19.

DO RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Tomada de Preço nº. 15/2018, tendo por objeto a contratação de mão de obra para execução de manutenção do ginásio Acassio Cardoso de Oliveira e execução de ampliação das instalações do prédio do CMEI, conforme projetos, planilhaorçamentária e cronograma, para fins de parecer.

Consta dos presentes autos a solicitação de contratação com a especificação do objeto, pesquisas de mercado, bem como Parecer contábil.

É o relatório.

DO DIREITO

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações.

A solicitação de emissão de parecer é em cumprimento ao artigo 38, Parágrafo único da Lei nº. 8.666/93. O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Tomada de Preço para a contratação do objeto ora mencionado.

A modalidade de licitação Tomada de Preço está disposta no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 e é realizada "entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação", nos termos do parágrafo 2º do referido artigo.

A Tomada de Preços pode ser utilizada com o julgamento de menor preço, técnica e preço, melhor técnica, etc.

Por sua vez, o art. 23, inciso I, alínea "b", assim preleciona: "I -para obras e serviços de engenharia: b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)". Assim sendo o valor do objeto está de acordo com a previsão legal, bem como a modalidade de licitação.

No que tange à minuta do edital, não há alterações a se fazer.

Diante do que dos autos consta, com base na documentação acostada, está o pedido instruído com os documentos necessários para o prosseguimento do presente processo licitatório.

A Comissão sempre deve observar o devido processo legal e a formalização de todos os atos, concluindo-se que até o presente momento os documentos estão condizentes com a modalidade licitatória escolhida.

DA CONCLUSÃO

Desse modo, obedecidas às demais regras contidas na Lei nº. 8.666/93, entende-se que a Administração poderá adotar a modalidade de Licitação Tomada de Preços para contratação desse tipo de serviço, estando o edital em consonância com os dispositivos da Lei supra, em condições de prosseguimento, se assim entender.

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, s.m.j.

Barra do Jacaré, 26 de Junho de 2018.

NA LUIZA DE OLIVEIRA

Ssessora Jurídica OAB/PR 81.402

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná E-mail: pmbj@uol.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037 /2018

AO, SETOR MUNICIPAL DE LICITAÇÃO BARRA DO JACARÉ / PR.

DETERMINAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Conforme solicitação do Setor.

Senhor Chefe de Setor:

Após a análise dos Pareceres Jurídico e Contábil/Financeiro, relativo ao pedido efetuado visando a legalização do processo e informação da existência de dotação orçamentária, solicito desse Setor de Licitação a especial gentileza de formalizar os procedimentos cabíveis, para publicação e andamento da Tomada de Preços nº. 15/2018 visando a contratação de mão de obra, para ampliação do prédio do CEMEI e manutenção no ginásio de esportes, conforme pedido inicial do setor solicitante.

É a determinação do executivo cumpra-se.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 26/06/2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ EDITAL DE AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de precos Nº. 15/2018.

1.0. DO OBJETO

- 1.1. CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO NO GINASIO DE ESPORTES E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES NO PRÉDIO DO CEMEI, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA ANEXOS.
- Valor máximo da licitação: R\$ 47.635,02 (QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS 1.2 E TRINTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS).

2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 2.1. A data da abertura das propostas será no dia 18/07/2018, às 14:00horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96. Centro.
- O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o 2.2. inicio da abertura do certame.
- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 3.0.
- Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço. 3.1.
- 4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL
- Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada 4.1. de precos 15/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, no site da prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR www.barradojacare.pr.gov.br ou através do email: pmbj@uol.com.br, Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paco Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 26/06/2018.

WALDO ANTUNES RIBÉIRO FILHO Presidente CPL Portaria 91/2018

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE

Tomada de preços Nº. 15/2018.

1.0. DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO NO GINASIO DE ESPORTES E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES NO PRÉDIO DO CEMEI, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA ANEXOS. Valor máximo da licitação: R\$ 47.635,02 (QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS). 2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 2.1. A data da abertura das propostas será no día 18/07/2018, às 14:00horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96 2.2. O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o inicio da abertura do 3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço. 4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL 4.1. Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de preços 15/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, no site da prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR www.barradojacare.pr.gov.br ou através do email: pmbj@uol.com.br, Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 26/06/2018.

WALDO ANTUNES RIBEIRO FELHO

Pregoeiro - Portaria 91/2018

Publicado por: Ednalberto Goulart Código Identificador:727E6172

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/06/2018. Edição 1535 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

